



REGULAMENTO ESPECIFICO DO CAMPEONATO ESTADUAL ADULTO – NAIPE MASCULINO - 2025

Art. 1º - DA ORGANIZAÇÃO E DIREÇÃO DO CAMPEONATO

a) A competição de que trata este Regulamento será organizada e dirigida pela **FESFS**, através da **Direção Técnica, Departamento de Oficiais de Arbitragem, Comissões Disciplinares**, constituídas especialmente por ocasião da realização deste campeonato.

Art. 2º – DAS INSCRIÇÕES

- a) Todos os procedimentos administrativos para a inscrição das equipes e dos atletas ficarão sob a determinação, supervisão e execução do Departamento Técnico e da Secretária-geral da **FESFS**.
- b) As inscrições das equipes e dos atletas deverão ser feitos em formulários próprios fornecidos pela **FESFS**, devidamente preenchidos em nosso **SITE** e sem rasura, devendo constar obrigatoriamente a assinatura do presidente da instituição ou do responsável pela mesma junto a **FESFS**;
- c) Somente poderão participar das partidas, os atletas e dirigentes, devidamente inscritos e que seus nomes constem das Relações Oficiais da **FESFS**.

Art. 3º - DAS TABELAS E HORÁRIOS DE JOGOS

- a) A tabela dos jogos do **CAMPEONATO ESTADUAL ADULTO - NAIPE MASCULINO**, constando datas, horários e locais, será confeccionado pela **Direção Técnica** e apresentado aos participantes, para aprovação dos mesmos;
- b) Uma partida somente poderá ser transferida, ou deixar de ser realizada naquele dia e horário, com a aprovação da **Direção Técnica**;
- c) Todas as partidas deverão obrigatoriamente ser iniciadas no horário Estabelecido na Tabela, e o Árbitro, concederá um tempo de tolerância de 30 (trinta) minutos, somente para equipe visitante e após o horário determinado na tabela, para a equipe se apresentar em quadra, devidamente uniformizada para início da partida, caso isso não ocorra, o 1º Árbitro autorizará ao Anotador fechar a Súmula anotando placar de 1x0 para a equipe adversária;





- d) Ficará a critério do Árbitro, somente em caso fortuito, calamidade ou por motivo que ele entender de força maior, sem culpa para a equipe que estiver em atraso, alterar o tempo determinado no Art. Anterior;

Art. 4º - DA DURAÇÃO DAS PARTIDAS:

- a) Na categoria **ADULTA** as partidas serão de 40 (quarenta) minutos cronometrados, divididos em 2 (dois) tempos de 20 (vinte) minutos, com 10 (dez) minutos de intervalo.

Art. 5º - DA FORMA DE DISPUTA

- a) **O CAMPEONATO ESTADUAL ADULTO - NAIPE MASCULINO**, será disputado em **TURNO ÚNICO** na **1ª FASE – CLASSIFICATÓRIA**, com **2 CHAVES – CHAVE A – CENTRO SUL**, com as equipes da **BANDOLEIROS FUTSAL – CARIACICA – FC NOVO PARK – C. ITAPEMIRIM – PRÓ PHYSICAL ESPORTE CLUBE – ST. MARIA DE JETIBÁ – ESTUDIANTES – V. VELHA – CHAVE CENTRO NORTE - AE SANTANENSE – CARIACICA - CTAC FUTSAL – VITÓRIA – GDA - SÃO MATEUS - AE UNIÃO FUTSAL – SERRA** - jogando entre si.

Obs.: Caso terminem empatadas será definido quem são as equipes classificadas para a **2ª FASE SEMI - FINAIS**, os critérios estabelecidos no **CAPITULO VII - DA PONTUAÇÃO E DESEMPATE - ITEM II – DO CRITÉRIO TÉCNICO** do **REGULAMENTO GERAL DAS COMPETIÇÕES DA FESFS - Art. 64.**

- b) Na **2ª FASE SEMI - FINAIS** haverá um **CRUZAMENTO OLÍMPICO** com as 2 (duas) equipes melhores classificadas de cada **CHAVE**:

JOGO 1 - 1º COLOCADO DA CHAVE A CENTRO SUL X 2º COLOCADO DA CHAVE CENTRO NORTE

JOGO 2 - 1º COLOCADO DA CHAVE CENTRO NORTE X 2º COLOCADO DA CHAVE CENTRO SUL

§1º – Nesta FASE – SEMI-FINAIS as equipes realizarão 1 (uma) única partida a qual será realizada na quadra a equipe melhor classificada na **1ª FASE - CLASSIFICATÓRIA.**

Obs.: Caso termine empatada a partida da **FASE SEMI - FINAL**, a mesma terá uma prorrogação de 10(dez) minutos, divididos em 2(dois) tempos de 5(cinco) minutos sem intervalo, persistindo o





empate o jogo será decidido em cobranças de penalidades máximas alternadas de acordo com a **REGRA OFICIAL DA CBFS**.

§2º - As equipes vencedoras de suas partidas estarão classificadas para a **FASE - FINAL**.

VENCEDOR DO JOGO 1 X VENCEDOR DO JOGO 2

§3º - Nesta **FASE - FINAL** haverá uma única partida com as equipes em iguais condições.

A **FESFS** determinará o local da partida Final.

Obs.: Caso termine empatada a partida da **FASE FINAL**, a mesma terá uma prorrogação de 10(dez) minutos, divididos em 2(dois) tempos de 5(cinco) minutos sem intervalo, persistindo o empate o jogo será decidido em cobranças de penalidades máximas alternadas de acordo com a Regra Oficial da **CBFS**.

A equipe vencedora da partida será declarada **Campeã do Campeonato**.

Art. 6º - A pontuação **O CAMPEONATO ESTADUAL ADULTO - NAIPE MASCULINO** será a seguinte nos jogos:

- 1 Vitória.....3(três) pontos;
- 2 Empate1(um) ponto;
- 3 Derrotazero ponto.

Art. 7º - DA SUSPENSÃO OU TRANSFERÊNCIA DE JOGO

- a) Havendo falta de energia, situação climática excepcional, ou outro motivo de força maior, o prazo de espera para início ou continuação do jogo, será de uma hora, findo o qual o árbitro dará por suspensão a partida, até posterior decisão da **Direção Técnica**;
- b) As partidas programadas nas tabelas, somente poderão ter suas datas, horários e locais transferidos ou modificados, se autorizado pela **Direção Técnica**, por motivo justificado conforme determinam os **Art. 37 - Art. 38 e Art. 39** do **REGULAMENTO GERAL DAS COMPETIÇÕES DA FESFS** - e após pagamento da taxa de transferência de jogo prevista nas taxas e emolumentos, mesmo que havendo concordância da equipe adversária.

Art. 8º - DOS JOGOS

- a) Os jogos do **O CAMPEONATO ESTADUAL ADULTO - NAIPE MASCULINO** será regido pelas Regras Oficiais de **FUTSAL** da **CBFS**, edição atual;





- b) Os jogos serão dirigidos por Oficiais de Arbitragem, escalados pelo Departamento de Oficiais, não tendo as equipes participantes direito a veto;
- c) Ao final de cada partida, deverá ser entregue uma cópia da súmula para cada representante das equipes, sendo:

- ☐ 1ª Via – **FESFS**;
- ☐ 2ª Via - Equipe **perdedora**;
- ☐ 3ª Via – Equipe **vencedora**.

§ Único – Em caso de empate a 2ª via será entregue a equipe **visitante**.

- d) Os jogos do **O CAMPEONATO ESTADUAL ADULTO - NAIPE MASCULINO** será realizado nas quadras dos ginásios que a **FESFS** aprovar, após inspeção da sua **Direção Técnica**;
- e) A segurança para equipe de Arbitragem, público e Equipe adversária, fica sobre responsabilidade da equipe mandante da partida;

Art. 9º – DA PREMIAÇÃO

- a) Ao final do **O CAMPEONATO ESTADUAL ADULTO - NAIPE MASCULINO** será ofertado às equipes vencedoras a seguinte premiação:

- ☐ Equipe – **CAMPEÃ** - Troféu e 18 Medalhas Douradas;
- ☐ Equipe **VICE - CAMPEÃ** – Troféu e 18 Medalhas prateadas;
- ☐ Artilheiro - Medalha especial;
- ☐ Atleta revelação – medalha especial.

Art. 10º – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) A **Direção Técnica** poderá convocar os participantes do **O CAMPEONATO ESTADUAL ADULTO - NAIPE MASCULINO**, para reuniões de arbitrais, tantas quantas julgar necessárias e a presença dos representantes credenciados por suas equipes, é obrigatória;

§ Único – A ausência do representante o levará a obrigatoriamente ter que acatar as decisões aprovadas pelos presentes às reuniões;

- b) Após sua aprovação, este Regulamento Específico somente poderá ser modificado pela **Direção Técnica**, em reunião convocada para esse fim.
- c) - O presente Regulamento é aplicado conjuntamente com o **REGULAMENTO GERAL DAS COMPETIÇÕES DA FESFS, REGULAMENTO GERAL DE COMPETIÇÕES DA CBFS, CBJD,**





FEDERAÇÃO ESPIRITOSANTENSE DE FUTEBOL DE SALÃO - FUTSAL
Fundada em 20/07/1984 – CNPJ 28.539.849/0001-57
Filiada a CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL DE SALÃO - FUTSAL

LEI PELÉ E LEI GERAL DO ESPORTE.

d) - As associações participantes reconhecem a Justiça Desportiva como Foro competente e definitivo para resolver as questões previstas no CBJD, que surjam entre si ou entre elas e a FESFS, e renunciam recorrer ao Poder Judiciário de qualquer ato ou decisão emanada da Justiça Desportiva.

§ 1º – A associação que não cumprir o disposto neste artigo, ou que se valer de decisões outras que não as da Justiça Desportiva, será alijada da competição que estiver disputando, através de ato administrativo da Presidência da FESFS, sem prejuízo das sanções previstas nas normas da **CBFS**, da **CONMEBOL** e da **FIFA**.

§ 2º – A violação do disposto no §1º deste artigo ensejará a imediata comunicação do fato à CBFS, para as providências cabíveis junto à **CONMEBOL** e à **FIFA**.

Art. 11 – DOS CASOS OMISSOS

a) Os casos omissos deste Regulamento serão analisados pela **Diretoria da FESFS**.

Vitória-ES, 15 de Setembro de 2025.

Edson Camargo de Araújo
Diretor Técnico da FESFS

Marcelo Matos
Diretor Técnico da FESFS - BASE



PALÁCIO DAS FEDERAÇÕES
Rua General Osório, 83 – Sala 301 – Centro - Vitória - ES
CEP: 29010 – 911
Telefax: 27 – 3026-7687 / 27 – 99783-5503
E-mail: contato@fesfs.com.br
Site: www.fesfs.com.br